

55ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 1.565, DE 2015

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

Altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, para estender ao maquinário utilizado na atividade de silvicultura, (nas operações: supressão, preparo de solo, plantio, tratos silviculturais, colheita, transporte e beneficiamento) o tratamento tributário e as condições de crédito concedidas ao maquinário agrícola e pecuário.

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei a seguinte redação:

“Parágrafo único. *Será estendido ao maquinário utilizado na atividade de silvicultura, nas operações de supressão, preparo de solo, plantio, tratos silviculturais, colheita, transporte e beneficiamento, o tratamento tributário e as condições de crédito concedidas ao maquinário agrícola e pecuário, desde que observado o disposto na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2015.” (NR)*

Sala da Comissão, 11 de novembro de 2015.

Deputado HEULER CRUVINEL
Presidente em exercício